



LEI N. 1.137

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 1.093.186,00 (Um milhão, noventa e três mil e cento e oitenta e seis reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o custeio de Cirurgias Eletivas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **1.093.186,00 (Um milhão, noventa e três mil e cento e oitenta e seis reais)** em favor da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o custeio de cirurgias eletivas.

Parágrafo Único: Os recursos são provenientes do presente repasse é oriundo da emenda parlamentar dos Deputado Laerte Gomes no valor total de **1.093.186,00 (Um milhão, noventa e três mil e cento e oitenta e seis reais)**.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO